



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Of. nº 17/2020/CEPLC 1-2020.

Uruguaiana, 27 de julho de 2020.

A Senhora
Paula Mariene Bittencourt Poitevin
Presidente do Conselho Previdenciário
URUPREV
Nesta

Assunto: **Videoconferência com atuário**

Senhora Presidente,

1. Servimo-nos do presente para, atendendo à solicitação da Comissão Especial, constituída pela Resolução 10 de 2020, convidá-la para participar da reunião desta Comissão, através de videoconferência, com o Sr. Guilherme Walter, que explanará sobre questões relativas ao cálculo atuarial e à previdência complementar, a realizar-se no dia 03/08/2020, às 11 horas, no Plenário desta Casa.

2. Justifica-se o presente, em razão da tramitação, nesta Casa, do Projeto de Lei Complementar nº 1/2020, de autoria do Poder Executivo, protocolado sob o nº 45/LEG/2020, que “Extingue o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Uruguaiana, extingue a autarquia Uruguaiana Previdência Social – URUPREV e o Fundo Municipal de Previdência Social vinculado a URUPREV, cria o Fundo Previdenciário de Uruguaiana, e dá outras providências”,

Atenciosamente,



Ver.^a JOSEFINA SOARES

Presidente da Comissão Especial